



## PORTARIA Nº 034/2020.

Concede o Benefício da Pensão por Morte à Thiago Henrique Rodrigues Lopes.

O Prefeito do Município de Mirai – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando os termos do requerimento datado de 30/04/2020, e recebido em 02/05/2020, assinado por Paula Rodrigues Lopes Alves, RG nº 10.784.370 – PCMG, curadora de Thiago Henrique Rodrigues Lopes, RG nº 18.000.799 – PCMG.

Considerando a comprovação por meio de laudos médicos e exames genéticos que o requerente é portador de doença hereditária congênita desde a infância;

Considerando que o mesmo até completar 18 (dezoito) anos de idade era beneficiário junto com a sua genitora da pensão por morte de seu pai, ocorrida em 02/03/2007, e que não houve a atualização de sua condição junto ao órgão competente.

Considerando, também, o falecimento de sua genitora e a consequente cessação do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a THIAGO HENRIQUES RODRIGUES LOPES, CPF nº 108.780.596-10, a Pensão por Morte de seu genitor Paulo Afonso Lopes, ex-servidor municipal aposentado da Prefeitura Municipal de Mirai, Minas Gerais, falecido em 02/03/2007, 100% (cem por cento) do benefício de pensão prevista no art. 40, § 7º, Inciso I da CR/88, redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o art. 1º, inciso II e art. 5º da Lei Municipal nº 1397/2007, no valor de R\$ 2.663,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e três reais), a partir de 02/05/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 20 de julho de 2020.

LUIZ FORTUCE  
Prefeito Municipal